ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Ofício 159/GP/2018

Colniza-MT, 12 de abril de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 022/2018, que dispõe sobre **"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 16
Protocolo Nº 1301
ASSINATURA

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

MENSAGEM N° 022/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 022/2018** em apenso, que assim dispõe: **"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 12 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 18
Protocolo Nº 1301
ASSINATURA

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 18
Protocolo Nº 1301
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 27/04/18
Presidente

Sumula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR
09.001.08.244.0012.2067 – Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.70.41.00	412.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64,conforme discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR
09.001.08.244.0012.2067– Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.90.30.00	30.000,00
09.001.08.244.0012.2067– Manut. Secretaria Assistência Social	3.3.90.39.00	25.000,00
09.002.08.241.0012.2069– Manutenção de Programas de Apoio a Pessoas Idosas	3.3.90.39.00	10.000,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**CATEGORIA**	**VALOR**
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção Secretária de Infraestrutura	3.3.90.39.00	148.145,00
10.001.26.782.0002.2083 – Manutenção do Dep. Trans.	3.3.90.39.00	198.855,00

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal